ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 464 de 26 de dezembro de 1962.

Abre crédito especial de Cr$ 26.000,00, para pagamento de gratificação ao Prefeito Municipal.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É aberto um crédito especial de Cr$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros), sob o código 8.02.0 – I, para pagamento de gratificação ao Prefeito do Município, em conformidade com Resolução da Câmara Municipal.

Art. 2° - Servirá de cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, a arrecadação a maior para êste exercício.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de dezembro de 1962.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 464 DO LIVRO 7, FOLHA 65.